



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 39/2026

Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de detectores de metais em todas as escolas públicas municipais e estaduais no Município de Chavantes.

Artigo 1º - Torna-se obrigatória a instalação de detectores de metais nas entradas das escolas públicas municipais e estaduais no âmbito do Município de Chavantes-SP.

Artigo 2º - A presente Lei tem por objetivo:

I – Promover a segurança de alunos, professores e funcionários nas dependências das escolas públicas municipais e estaduais de Chavantes-SP;

II – Prevenir a entrada de objetos perigosos nas escolas;

III – Promover um ambiente seguro e saudável para a aprendizagem;

IV – Reduzir o risco de incidentes violentos nas escolas.

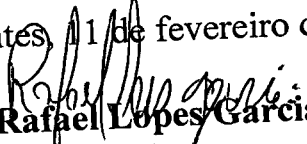
Artigo 3º - O Poder Executivo Municipal poderá optar pelo tipo de detector de metal mais eficiente e adequado à estrutura do estabelecimento de ensino e à quantidade de alunos.

Artigo 4º - A operação dos equipamentos deverá ficar a cargo de pessoas devidamente habilitadas para manejá-los.

Artigo 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chavantes, 11 de fevereiro de 2026.


Rafael Lopes Garcia
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo tornar obrigatória a instalação de detectores de metais nas entradas das escolas públicas municipais e estaduais no Município de Chavantes-SP, como medida preventiva voltada à proteção da comunidade escolar. A iniciativa busca fortalecer as ações de segurança já existentes, garantindo maior controle no acesso às unidades de ensino.

Nos últimos anos, a preocupação com a segurança nas escolas tem aumentado significativamente em todo o país, diante de episódios de violência registrados em diferentes localidades. Ainda que o Município de Chavantes seja reconhecido por seu ambiente tranquilo, é dever do Poder Público agir de forma preventiva, evitando que situações de risco venham a ocorrer.

A utilização de detectores de metais tem como finalidade impedir a entrada de objetos que possam colocar em perigo a integridade física de alunos, professores e funcionários. Trata-se de uma medida preventiva, que visa promover um ambiente mais seguro e adequado ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Ressalta-se, ainda, que o Município de Chavantes já presta apoio às escolas estaduais por meio do fornecimento de alimentação escolar, demonstrando cooperação institucional e compromisso com a comunidade estudantil como um todo. Nesse sentido, mostra-se coerente que a presente proposta também contemple as unidades estaduais situadas no Município, assegurando tratamento isonômico e ampliando a proteção a todos os estudantes da rede pública local.

O projeto também assegura que caberá ao Poder Executivo definir o modelo de equipamento mais adequado a cada unidade escolar, considerando sua estrutura e o número de estudantes, bem como garantir que a operação seja realizada por profissionais devidamente habilitados, de modo a preservar o respeito e a dignidade de todos.

Dessa forma, a proposta reafirma o compromisso do Município com a segurança, a proteção da vida e a promoção de um ambiente escolar saudável. Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, espera-se o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.